



DECRETO Nº 025/2018

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JOÃO SILVERIO SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 29 de maio de 2018, "Pensão Vitalícia" a **RILZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade n.º 10.839.941-4 SSP/PR e inscrita no CPF n.º 087.121.789-93, beneficiária do servidor aposentado **JOÃO SILVEIRO SANTOS**, nos termos do Processo n.º 043/2018, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais e R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de junho 1918
DE Nº 11.268
UMUARAMA 15 de Junho 1918
Jomene Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS